



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a LEI MUNICIPAL 842, DE 05 DE JUNHO DE 2024, que cria a gratificação por desempenho de atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares, Policiais Civis, Corpo de Bombeiros e Forças de Segurança em Geral, nos termos que especifica, por meio de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte,

**L e i:**

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 842, DE 05 DE JUNHO DE 2024, que cria a gratificação por desempenho de atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares, Policiais Civis, Corpo de Bombeiros e Forças de Segurança em Geral, nos termos que especifica, por meio de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.

e-mail: [camaracoari@hotmail.com](mailto:camaracoari@hotmail.com)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,  
ESTADO DO AMAZONAS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

**ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
1º. Secretário

**ALTEMIR RUBEM MELO**  
2º. Secretário

